

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

D E C R E T O NR 32

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2018

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Predio da Prefeitura, no local de costume na data de 10/07/18 até a data de 1/1/18

Responsável

O Prefeito Municipal de SAO JOSE DAS MISSOES conformidade com o disposto na Lei Municipal 1076/2017 de 20/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito especial no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1001 04	ADMINISTRACAO	
1001 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 04 122 0016	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
1001 04 122 0016 2052	MANUT. ENCARGOS GERAIS	
1001 04 122 0016 2052 44309300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
42935/0	1302-REC CONSULTA POP. EQUIP SAUD	6.926,87
Total de credito especial		6.926,87

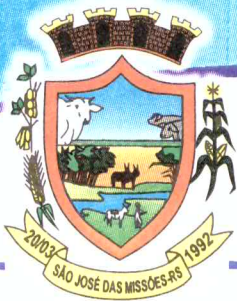
Art. 2º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

07	SECRETARIA MUN.DE SAUDE	
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -ASPS	
0701 10	SAUDE	
0701 10 302	ASSISTENCIA HOSPITAL.E AMBULATORIAL	
0701 10 302 0050	PRODUCAO CONTROLE DISTRIB.MEDICAMEN	
0701 10 302 0050 2027	MANUTENCAO DA FARMACIA PUBLICA	
0701 10 302 0050 2027 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
9658/0	4050-FARMACIA BASICA EST.	3.000,00
Total de credito suplementar		3.000,00

Art. 3º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

07	SECRETARIA MUN.DE SAUDE	
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -ASPS	
0701 10	SAUDE	
0701 10 302	ASSISTENCIA HOSPITAL.E AMBULATORIAL	
0701 10 302 0050	PRODUCAO CONTROLE DISTRIB.MEDICAMEN	
0701 10 302 0050 2027	MANUTENCAO DA FARMACIA PUBLICA	
0701 10 302 0050 2027 31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORC	
21481/7	4050-FARMACIA BASICA EST.	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Total de Reducoes

Pag.: 2
3.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1302-REC CONSULTA POP. EQUIP SAUDE 6.926,87

Art. 4º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
10 de julho de 2018



SILVIO P. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL